



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **Decisão Coren-PI n.º 202, de 16 de dezembro de 2024**

Dispõe da abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí para o exercício de 2024, no valor de R\$ 122.628,53 (5ª Reformulação Orçamentária).

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o constante do Capítulo V – Dos Créditos Adicionais – arts. 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais, artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

**CONSIDERANDO** as necessidades apontadas pela atual gestão;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 111/2024-Controladoria Geral;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-PI nº 1078/2023;e

**CONSIDERANDO** a deliberação da 598ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024.

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 122.628,53 (cento e vinte dois mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 2º** Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos são os provenientes de anulações parciais no valor total de R\$ 122.628,53 (cento e vinte dois mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) nos termos preceituados no art. 43, §



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

1º inciso III da Lei N° 4.320/1964.

**Art. 3º** O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações **permanece o de R\$ 12.519.108,56** (doze milhões, quinhentos e dezenove mil e cento e oito reais e cinquenta e seis centavos)

**Art. 4º** A despesa será realizada de acordo com as seguintes especificações, observada a seguinte classificação:

- I- Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 4.014.706,78
- II- Outras Despesas Correntes: R\$ 8.344.400,05
- III- Despesas Correntes: R\$ 12.359.106,83
- IV- Investimentos: R\$ 160.001,73
- V- Inversões Financeiras: R\$ 0,00
- VI- Amortização da Dívida: R\$ 0,00
- VII- Despesas de Capital: R\$ 160.001,73
- VIII- Total das Despesas: R\$ 12.519.108,56

**Art. 5º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n° 328.982-ENF

**Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI n° 264.042-ENF